



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SS-DL009-20210**

A Comissão de Licitação do Município de Novo Oriente - Ceará, consoante autorização do(a) Sr(a). SECRETÁRIA DE SAÚDE, PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

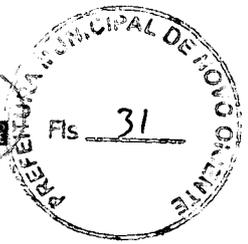
Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

***§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como***



**Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) , conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	320	45,00	14.400,00

Novo Oriente/CE, 04 DE AGOSTO DE 2021.

  
**PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da Comissão de Licitação